



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Portaria nº118, de 26 de Janeiro de 2017.

CONCEDE PAGAMENTO DE
ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE 30% DE GRAU
MEDIO PARA O SERVIDOR
NILSON CORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO
JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- CONCEDER -

Ao servidor NILSON CORTE, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Salto do Jacuí, o adicional de insalubridade 30%, a partir de 02 de janeiro de 2017..

Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2017.



Sandro Drum
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.01.16